

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ  
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB  
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO  
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO  
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO  
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA  
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS  
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA  
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA  
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR  
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ  
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO  
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XXIII – Nº 4407

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014



## PODER EXECUTIVO

# IPTU 2014

*Seu dinheiro se transforma em investimento por toda a cidade!*



**Não Perca!**

**COTA ÚNICA**  
com desconto

**10%**  
17/02/2014

**7%**  
17/03/2014

Aproveite a cota única. Regularize agora seus débitos para ganhar os descontos.

Postos de atendimento: • Secretaria de Fazenda (Rua 16 de Março, nº 183)  
• Secretaria de Planejamento (Rua da Imperatriz, nº 264)  
De segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

## Atos do Prefeito

## DECRETO Nº 314 de 11 de fevereiro de 2014

Cria na Estrutura da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis o Centro de Ensino Professor Darcy Ribeiro

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 228/2014 – SED,

## D E C R E T A

Art. 1º – Fica criado, na Estrutura da Rede Municipal de Ensino, o CENTRO DE ENSINO PROFESSOR DARCY RIBEIRO, o qual funcionará à Rua Machado Fagundes, 94, Cascatinha, Petrópolis/RJ.

Art. 2º – O Centro de Ensino Professor Darcy Ribeiro destina-se ao atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Petrópolis nos níveis Fundamental e Médio, por meio de atividades extracurriculares que possam contribuir com o desenvolvimento de habilidades indispensáveis à sua formação integral.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

## DECRETO Nº 315 de 11 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme solicitação constante no Proc. nº 1611/2014, face às suas necessidades e atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 126.890,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais), em favor da Secretaria de Esportes e Lazer.

I – R\$ 72.830,67 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 54.059,33 (cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), provenientes de transferências de convênio, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ANEXO AO DECRETO Nº 315 de 11 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Fomento ao Esporte e ao Lazer Estudantil	24.01.27.813.2017.2116	3.3.90.36.00	152	104.390,00	
		3.3.90.39.00	152	22.500,00	
				126.890,00	0,00

ANEXO AO DECRETO Nº 315/2014	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio – Programa Segundo Tempo – Fonte 152	72.830,67
	72.830,67

ANEXO AO DECRETO Nº 315/2014		
DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Convênio 758182/2011 – Programa Segundo Tempo	1.7.6.1.99.37.00.00-152	54.059,33
		54.059,33

ANEXO AO DECRETO Nº 316 de 11 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Iluminação Pública	21.01.15.451.2014.2104	3.3.90.30.00	037	320.000,00	
		4.4.90.52.00	037		320.000,00
				320.000,00	320.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 317 de 11 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Expansão da Rede de Média e Alta Complexidade	12.01.10.302.2008.1019	4.4.90.51.00	001	305.889,01	
		4.4.90.51.00	161	5.811.891,25	
Reurbanização de Bairros e Distritos	12.01.15.451.2004.1004	4.4.90.51.00	001		305.889,01
				6.117.780,26	305.889,01

ANEXO AO DECRETO Nº 317/2014		
DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências Governo Estadual – Reforma e Ampliação Hospital Alcides Carneiro	1.7.22.99.14.00.00-161	5.811.891,25
		5.811.891,25

ANEXO AO DECRETO Nº 318 de 11 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Requalificação, Reurbanização e Desenvolvimento do Centro	12.01.15.451.2004.1006	4.4.90.51.00	001		66.965,45
Manutenção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	21.01.15.451.2014.2107	4.4.90.51.00	001	66.965,45	
		4.4.90.51.00	137	576.368,90	
				643.334,35	66.965,45

ANEXO AO DECRETO Nº 318/2014	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio 0336066-97/2010 – Cobertura da Piscina do Parque Cremerie – Fonte 137	316.033,06
	316.033,06

ANEXO AO DECRETO Nº 318/2014		
DESCRIÇÃO DO CONVÊNIO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Convênio 0336066-97/2010 – Cobertura da Piscina do Parque Cremerie	2.4.7.1.99.03.00.00.00	260.335,84
		260.335,84

ANEXO AO DECRETO Nº 319 de 11 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Procedimentos Administrativos	21.01.15.122.2005.2038	3.3.90.39.00	000	21.856,55	
Manutenção, Operacionalização e Ampliação da Frota	21.01.15.122.2014.2103	3.3.90.39.00	000	51.660,08	
Projetos Eng. e Arquitetura e Urbanismo	21.01.15.451.2004.2037	4.4.90.39.00	000	68.356,55	
Manutenção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	21.01.15.451.2014.2107	4.4.90.51.00	000	64.699,86	
Manutenção Melhoramento Sistema Viá	21.01.15.452.2014.2108	3.3.90.39.00	000	3.950.463,56	
Operação e Serviços de Limpeza Pública	21.01.15.452.2014.2109	3.3.90.39.00	000	1.681.533,46	
Manutenção e Conservação de Praças	21.01.15.452.2014.2110	3.3.90.39.00	000	684.406,20	
Gestão Procedimentos Administrativos	20.02.08.122.2005.2038	3.3.90.47.00	000		80.000,00
Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas	20.02.08.241.2012.2089	3.3.90.30.00	000		50.000,00
		3.3.90.36.00	000		40.000,00
		3.3.90.39.00	000		60.000,00
		3.3.90.48.00	000		5.000,00
		4.4.90.52.00	000		70.000,00

(Continua na próxima página)

ANEXO AO DECRETO Nº 319 de 11 de fevereiro de 2014 (continuação da página anterior)					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Centro Dia – Pessoa Idosa	20.02.08.241.2012.2095	3.3.90.30.00	000		30.000,00
		3.3.90.36.00	000		30.000,00
		3.3.90.39.00	000		35.000,00
Centro Dia – Pessoa com Deficiência	20.02.08.242.2012.2094	3.3.90.30.00	000		30.000,00
		3.3.90.36.00	000		30.000,00
		3.3.90.39.00	000		70.000,00
Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	20.02.08.243.2012.2090	3.3.90.30.00	000		100.000,00
		3.3.90.36.00	000		20.000,00
		3.3.90.39.00	000		80.000,00
Centros Referência em Assistência Social	20.02.08.244.2012.2099	3.3.90.30.00	000		180.000,00
		3.3.90.36.00	000		40.000,00
		3.3.90.39.00	000		60.000,00
Centros Referência em Assistência Social	20.02.08.244.2012.1009	4.4.90.52.00	000		130.000,00
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	20.02.08.244.2012.2080	3.3.90.30.00	000		3.000,00
		3.3.90.39.00	000		15.000,00
		4.4.90.52.00	000		5.000,00
Atendimento Domiciliar	20.02.08.244.2012.2081	3.3.90.30.00	000		3.000,00
		4.4.90.52.00	000		5.000,00
Acolhimento da População em Situação de Rua	20.02.08.244.2012.2083	3.3.90.30.00	000		10.000,00
		3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		.000,00
Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos	20.02.08.244.2012.2085	3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		20.000,00
Abordagem Social	20.02.08.244.2012.2087	3.3.90.39.00	000		15.000,00
Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência	20.02.08.244.2012.2088	3.3.90.30.00	000		20.000,00
		3.3.90.39.00	000		20.000,00
República para Jovens	20.02.08.244.2012.2091	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		15.000,00
República para a População de Rua	20.02.08.244.2012.2092	3.3.90.30.00	000		8.000,00
		3.3.90.36.00	000		8.000,00
		3.3.90.39.00	000		30.000,00
		3.3.90.48.00	000		5.000,00
Família Acolhedora	20.02.08.244.2012.2093	3.3.90.36.00	000		3.000,00
		3.3.90.39.00	000		5.000,00
Proteção em Situação de Calamidade	20.02.08.244.2012.2096	3.3.90.30.00	000		60.000,00
		3.3.90.36.00	000		60.000,00
		3.3.90.39.00	000		320.000,00
		3.3.90.48.00	000		100.000,00
Aluguel Social e Auxílio Emergência	20.02.08.244.2012.2143	3.3.90.48.00	000		800.000,00
Restaurante Popular	20.02.08.306.2011.2007	3.3.90.39.00	000		1.118.000,00
Restaurante Popular	20.02.08.306.2011.1007	4.4.90.52.00	000		60.000,00
Cozinhas Comunitárias	20.02.08.306.2011.2008	3.3.50.43.00	000		200.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00
Cesta Cheia	20.02.08.306.2011.2079	3.3.90.48.00	000		1.768.800,00
Espaço de Oportunidades	20.02.11.333.2013.1010	4.4.90.52.00	000		10.000,00
Espaço de Oportunidades	20.02.11.333.2013.2010	3.3.90.36.00	000		30.176,26
Micro-Crédito	20.02.11.333.2013.2097	3.3.90.30.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		200.000,00
		4.4.90.52.00	000		10.000,00
Primeiro Emprego	20.02.11.333.2013.2098	3.3.90.39.00	000		60.000,00
Formação, Capacitação, Requalificação e Inclusão Produtiva	20.02.11.333.2013.2099	3.3.90.39.00	000		200.000,00
Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis	20.02.11.333.2013.2100	3.3.90.30.00	000		3.000,00
		3.3.90.36.00	000		5.000,00
		3.3.90.39.00	000		3.000,00
Padronização Reestruturação Com. Rua	20.02.11.333.2013.2102	3.3.90.39.00	000		35.000,00
Medidas Socioeducativas Meio Aberto	20.02.14.421.2012.2082	3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		30.000,00
Casa de Passagem	20.02.14.421.2012.2086	3.3.90.30.00	000		35.000,00
		3.3.90.36.00	000		10.000,00
		3.3.90.39.00	000		10.000,00
				6.522.976,26	6.522.976,26

ANEXO AO DECRETO Nº 320 de 11 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção e Melhoramento do Sistema Viário	21.01.15.452.2014.2108	4.4.90.51.00	001	426.416,90	
		4.4.90.51.00	160	8.101.921,15	
Reurbanização e Desenv. Bairros/Distritos	12.01.15.451.2004.1004	4.4.90.51.00	001		426.416,90
				8.528.338,05	426.416,90

ANEXO AO DECRETO Nº 320/2014		
	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências Governo Estadual – Obras de Pavimentação em Diversos Logradouros	1.7.22.99.13.00.00-160	8.101.921,15
		8.101.921,15

**DECRETO Nº 316 de 11 de fevereiro de 2014**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, conforme solicitação constante no Proc. nº 1862/2014, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCUS SÃO THIAGO**

Procurador Geral

**EDUARDO ASCOLI**

Secretário de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

**DECRETO Nº 317 de 11 de fevereiro de 2014**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação constante no Proc. nº 1311/2014, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.117.780,26 (seis milhões, cento e dezessete mil, setecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

I – R\$ 5.811.891,25 (cinco milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), provenientes do Convênio 006/2014, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 305.889,01 (trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e um centavo), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

#### DECRETO Nº 318 de 11 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, conforme solicitação constante no Proc. nº 0212/2014, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 643.334,35 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Obras.

I – R\$ 316.033,06 (trezentos e dezesseis mil, trinta e três reais e seis centavos), provenientes de superávit financeiro do Convênio 0336066-97/2010 – Cobertura da Piscina do Parque Cremerie, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 260.335,84 (duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), provenientes do Convênio 0336066-97/2010 – Cobertura da Piscina do Parque Cremerie, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

III – R\$ 66.965,45 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com forme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

#### DECRETO Nº 319 de 11 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, conforme solicitação constante no Proc. nº 2054/2014, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.522.976,26 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

#### DECRETO Nº 320 de 11 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, conforme solicitação constante no Proc. nº 1738/2014, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.528.388,05 (oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), em favor da Secretaria de Obras.

I – R\$ 8.101.921,15 (oito milhões, cento e um mil, novecentos vinte e um reais e quinze centavos), provenientes do Convênio 005/2014, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 426.416,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 356a/2013 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 19/2013, livro G-13 fl. 44. Processo Administrativo nº 002802/2013. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o nº 38/2013, livro D-16 que entre si fazem o Município de Petrópolis e RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA

REDONDA LTDA EPP. O presente tem por objetivo prorrogar o prazo contratual inicialmente previsto, por mais 180 dias. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos vinte quatro dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/14

OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTAS DE COURO E BORRACHA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 27/02/14 às 10h na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Valor estimado: R\$ 39.945,60.

Edital completo e maiores informações a partir de 14/02/14, através do e-mail: sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do fax (24) 2246-9021/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 10 de fevereiro de 2014.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Educação

CORRIGENDA  
Resolução nº 01/2014

Onde se lê: “88.....3023.....Ceí Menino Jesus do Bataillard

163236.....Flavia Mayworm de Oliveira”

Leia-se: “88.....3023.....Ceí Vista Alegre

163236.....Flavia Mayworm de Oliveira”

**MÔNICA VIEIRA FREITAS**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### CONVOCAÇÃO

Estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para a reunião ordinária que será realizada no dia 13/02/2014, com inícios às 18h, em primeira convocação, e às 18h30m, em segunda e última convocação, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Av. Ipiranga, 544, Centro, Petrópolis/RJ, como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura da Ata anterior.
- 2) Avaliação de frequência dos conselheiros nas reuniões do ano de 2013.
- 3) Avaliação dos eventos no ano de 2013.
- 4) Agenda de eventos para 2014.
- 5) Assuntos Gerais.

**LOURDES PETRONILHO**  
Presidente do COMPIR